**TERMO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO INCISO III DO CAPUT DO ART. 73-A DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1.000/2021 PARA UNIDADE CONSUMIDORA COM MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA ou PARA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE UNIDADE CONSUMIDORA COM MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA**

Eu {{NOME\_RAZAO\_SOCIAL}} CPF/CNPJ: {{CPF\_CNPJ}} solicito o enquadramento da unidade consumidora nº {{UC}} nas condições estabelecidas no inciso III do art. 73-A da Resolução Normativa nº 1.000/2021.

Declaro estar ciente de que:

1) a unidade consumidora está enquadrada na modalidade autoconsumo local;

2) fica vedada, em qualquer hipótese, a alocação ou realocação de excedentes ou de créditos de energia em unidade consumidora distinta de onde ocorreu a geração de energia elétrica, afastando-se as disposições de que trata o art. 655-M da Resolução Normativa nº 1.000/2021; e

3) para alteração de enquadramento da modalidade da microgeração deverá ser encerrado o contrato e solicitado novo orçamento de conexão, vedada a aplicação do art. 655-M.

Declaro também reconhecer que essa opção é irrevogável e irretratável, implicando no meu dever de observar o que estabelece o art. 73-A da referida Resolução.

**Dados Complementares:**

**Caso seja Pessoa Jurídica, preencher os campos abaixo:**

|  |
| --- |
| Nome do Responsável formalmente designado: |
| CPF: | |

Santa Rosa – RS, {{DATA\_ATUAL}}

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura